



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br // legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 22, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Função Gratificada, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparada pela Lei nº. 1379/2023, resolve conceder:

Art. 1º. Função Gratificada FG-1, ao Servidor Público Municipal MAICON PROVIN, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo, para Coordenar e controlar o procedimento licitatório; despachar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes; manter arquivo de todo o processo licitatório; promover licitações, utilizando quando necessário o sistema de Registro de Preços; promover estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo a padronização do sistema de licitação; coordenar, controlar e encaminhar para publicação a matéria de todos os atos que a lei determinar serem publicados; acompanhar a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado; submeter a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes; supervisionar a obediência aos prazos previstos na legislação; instruir recurso administrativo de sua competência e elaborar editais e contratos. Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em conformidade com o Anexo VI da Lei nº. 1379/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2025.